

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

CPMRS-RLN



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.566.045/0001-77, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP. CEP: 62570-000, Bela Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ OTACÍLIO DE MORAES NETO, portador da cédula de identidade sob o nº. 200400598856 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 021.669.853-78, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 03/2025, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, norma municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2025, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2025 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte classificação orçamentária: 09.27.18.541.0062.2.077.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2024, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2025, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor R\$ 5.970.184,96 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2025, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de BELA CRUZ, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2025, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2025 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2025 e se estende por todo o exercício financeiro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Bela Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 10 de dezembro de 2024.

JOSE OTACILIO DE MORAIS
NETO:02166985378

Assinado de forma digital por JOSE OTACILIO DE MORAIS
NETO:02166985378

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado de forma digital por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2025



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2025

Acaraú/CE
Dezembro de 2024

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE- CPMRS-RLN PARA 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN foi elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;
- Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;
- Buscar Parcerias Público-Privadas;
- Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);
- Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;
- Continuar a execução dos projetos das CMRs;
- Equacionar as licenças das CMRs;
- Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, bem como pelas determinações legais.

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
ACARAÚ	R\$ 360.000,00
BARROQUINHA	R\$ 360.000,00
BELA CRUZ	R\$ 360.000,00
CAMOCIM	R\$ 360.000,00
CRUZ	R\$ 360.000,00
CHAVAL	R\$ 360.000,00
GRANJA	R\$ 360.000,00
ITAREMA	R\$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R\$ 360.000,00
MARCO	R\$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R\$ 360.000,00
MORRINHOS	R\$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 5.970.184,96

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
- Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
- Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará;

- Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;
- Treinamentos de pessoal;
- Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da iniciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2025, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ORÇAMENTO ANUAL CPMRS-RLN | 2025



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2025

Acaraú/CE
Dezembro de 2024

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 05 de dezembro de 2024.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte,

temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2025.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei nº4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2025, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:2200
8551334**

Assinado de forma digital
por ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008551334
Dados: 2024.12.05
16:17:40 -03'00'

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2025 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 05 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;

- VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;
- XVII. Detalhamento da despesa;
- XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 5.970.184,96 (cinco milhões, novecentos e noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 4.320.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 1.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 5.970.184,96

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **\$ 5.970.184,96 (cinco milhões, novecentos e noventa mil, cento e oitenta e quatro**

reais e noventa e seis centavos), discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.970.184,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.160.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 3.460.184,96
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.460.184,96
INVESTIMENTOS	R\$ 3.460.184,96
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 5.970.184,96

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.970.184,96
TOTAL GERAL	R\$ 5.970.184,96

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do

exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Acaraú/CE, 05 de dezembro de 2024.

ELIZEU CHARLES Assinado de forma digital
MONTEIRO:2200 por ELIZEU CHARLES
8551334 MONTEIRO:22008551334
Dados: 2024.12.05
16:18:06 -03'00'

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	5.970.184,96	Previdência Social	410.000,00
Receita Patrimonial	1.530.184,96	Gestão Ambiental	5.560.184,96
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL 5.970.184,96		TOTAL GERAL 5.970.184,96	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S
Receitas Correntes	5.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da5.970.184,96
Receita Patrimonial	1.530.184,96	
Transferências Correntes	4.320.000,00	
Outras Receitas Correntes	120.000,00	
TOTAL GERAL 5.970.184,96		TOTAL GERAL 5.970.184,96

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A				D E S P E S A			
Receitas Correntes				Despesas correntes			
Receita Patrimonial		1.530.184,96		Pessoal e encargos sociais		1.350.000,00	
Transferências Correntes		4.320.000,00		Outras despesas correntes		1.160.000,00	
Outras Receitas Correntes		120.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.460.184,96	
	T O T A L	5.970.184,96			T O T A L	5.970.184,96	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				Despesas de capital			
		3.460.184,96		Investimentos		3.460.184,96	
	T O T A L	3.460.184,96			T O T A L	3.460.184,96	

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				5.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	1.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		1.530.184,96		
	Principal				
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de		4.320.000,00		
	suas Entidades				
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a		4.320.000,00		
	Consórcios Públicos				
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a		4.320.000,00		
	Consórcios Públicos - Principal	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Acaraú	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Barroquinha	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Bela Cruz	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Camocim	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Cruz	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Chaval	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Granja	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Jijoca de Jericoacoara	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Marco	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Martinopole	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Morrinhos	1501000000			
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de		360.000,00		
	Itarema				
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e		120.000,00		
	Ressarcimentos				
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 5.970.184,96

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca de Jericoacoara	
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do
Litoral Norte, através do Consórcio Público.

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consórcio Púb.

Orçamento Seguridade social

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do
Litoral Norte, através do Consórcio Público.

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EEemORTROLA0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Assinado de forma digital por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Dados: 2024.12.05 16:41:37 -03'00'

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Orçamento Seguridade social - Adendo V
EEemORTROLA0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

Assinado de forma digital
por ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008551334
Dados: 2024.12.05
16:42:11 -03'00'

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00

E2CONTROLA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da						NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg						DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.0	Despesas correntes				2.100.000,00	
3.1.00.00.0	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00		
3.1.90.00.0	Aplicações diretas		1.000.000,00			
3.1.90.04.0	Contratação por tempo determinado	150100000	10.000,00			
3.1.90.11.0	vencimentos e vant. fixas pessoal civil	150100000	990.000,00			
3.3.00.00.0	Outras despesas correntes			1.100.000,00		
3.3.90.00.0	Aplicações diretas		1.100.000,00			
3.3.90.14.0	Diárias - civil	150100000	5.000,00			
3.3.90.30.0	Material de consumo	150100000	50.000,00			
3.3.90.33.0	Passagens e despesas com locomoção	150100000	15.000,00			
3.3.90.35.0	Serviços de consultoria	150100000	50.000,00			
3.3.90.36.0	Outros serv. de terceiros pessoa física	150100000	75.000,00			
3.3.90.37.0	Locação de mão de obra	150100000	25.000,00			
3.3.90.39.0	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	150100000	775.000,00			
3.3.90.40.0	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	150100000	70.000,00			
3.3.90.92.0	Despesas de exercícios anteriores	150100000	25.000,00			
3.3.90.93.0	Indenizações e restituições	150100000	10.000,00			
4.0.00.00.0	Despesas de capital				3.460.184,96	
4.4.00.00.0	Investimentos			3.460.184,96		
4.4.90.00.0	Aplicações diretas		3.460.184,96			
4.4.90.51.0	Obras e instalações	150100000	3.190.184,96			
4.4.90.52.0	Equipamentos e material permanente	150100000	270.000,00			
TOTAL DA DESPESA						5.560.184,96

ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008
551334

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Em R\$ 1,00

E2CONTROLA

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sól Reg

NATUREZA
DA DESPESA

TOTAL DA DESPESA		410.000,00
------------------	--	------------

Assinado de forma digital por
ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:22008551334
Dados: 2024.12.05 16:43:25 -03'00'

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Orçamento Fiscal - Adendo VI

Em R\$ 1,00

E2CONTROLA

[illegible]

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
8551334

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Em R\$ 1,00

E2CONTROLA

[illegible]

Assinado de forma digital
por ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:2200
8551334
Dados: 2024.12.05 16:44:37
+03'00'

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

E2CONTROLA

ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:2200
8551334

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

E2CONTROLA

Assinado de forma digital
por ELIZEU CHARLES
MONTEIRO:2200
8551334
Dados: 2024.12.05
16:45:55 -03'00'

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

DETALHAMENTO
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
	Fonte 1501000000		30.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	30.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
	Fonte 1501000000		350.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
	Fonte 1501000000		30.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	380.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
	Fonte 1501000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
	Fonte 1501000000		40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.280.184,96
4.4.00.00.00	Investimentos			3.280.184,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.280.184,96		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.190.184,96		
	Fonte 1501000000		3.190.184,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
	Fonte 1501000000		90.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO	-	-	3.350.184,96
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativas e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.960.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
	Fonte 1501000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	990.000,00		
	Fonte 1501000000	990.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		960.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	960.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00		
	Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00		
	Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
	Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	50.000,00		
	Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	30.000,00		
	Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	25.000,00		
	Fonte 1501000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	700.000,00		
	Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	70.000,00		
	Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00		
	Fonte 1501000000	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.000,00		
	Fonte 1501000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
	Fonte 1501000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	2.060.000,00
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resíduo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00		
	Fonte 1501000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00		
	Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	35.000,00		
	Fonte 1501000000	35.000,00		

- continua -

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	80.000,00		
	Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	150.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.970.184,96
-------------------------------	--------------

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consórcio Púb. de Ma
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

E2CONTROLA

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	30.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos.	
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas	380.000,00
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas	
	TOTAL	410.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR	3.350.184,96
	Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	
	TOTAL	3.350.184,96
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativas e Gerenciais do Consórcio	2.060.000,00
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio.	
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR	150.000,00
	Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR	
	TOTAL	2.210.000,00
	TOTAL	5.970.184,96

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consórcio Púb. de Ma

Em R\$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	5.560.184,96
Orçamento Seguridade social.....	410.000,00
TOTAL.....	5.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2025



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú - CE
Dezembro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 03/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Bela Cruz/CE, 10 de dezembro de 2024.

JOSE OTACILIO DE
MORAIS
NETO:02166985378

Assinado de forma
digital por JOSE
OTACILIO DE MORAIS
NETO:02166985378

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz